



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6230, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

CRIA GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito Municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único – O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao **Secretário Municipal de Fazenda** e terá a coordenação a cargo do secretário da Administração: **Bruno Cesar Faller**, matrícula nº 40195 – Coordenador e **Rogério Rodrigues da Rosa**, matrícula nº 9607 – Sub-Coordenador e será constituído pelos membros abaixo relacionados, representantes das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cora, matrícula nº 40209 - titular
Inara Maria Geller, matrícula nº 8181 - suplente

- Procuradoria Geral do Município

Irineu Ernani Schneider, matrícula nº 40204 - titular
Marcos Luis Diehl, matrícula nº 10180 - suplente

- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

André Alexandre Dahn, matrícula nº 8182 - titular
Rosângela Mohr Limberger, matrícula nº 40302 - suplente

- Secretaria Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

Alcir Lopes Riccardi, matrícula nº 9886 - titular
Marilda Neumann, matrícula nº 9424 - suplente

- Secretaria Municipal da Fazenda

Simone Cristiane Linch, matrícula nº 9171 - titular
Eudes Sippel, matrícula nº 9336 - suplente

- Secretaria Municipal de Obras e Viação

Márcio Adriano Lehmen, matrícula nº 9678 - titular
Leandro Agostinho Kroth, matrícula nº 10060 - suplente

- Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Analise Maria Sulzbacher, matrícula nº 2017 - titular
Valdomir da Veiga, matrícula nº 40278 - suplente

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Valeska Bittencourt Pinheiro, matrícula nº 9182 - titular
Ivanete Mallmann, matrícula nº 9292 - suplente

- Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

Elice Hauth, matrícula nº 1107 - titular
Daniel Fernando Eick, matrícula nº 40255 - suplente

- Secretaria Municipal de Saúde

Cleonir Kleinert, matrícula nº 9605 - titular
Leonardo Rodrigues, matrícula nº 9531 - suplente

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

João Carlos da Rosa Corrêa, matrícula nº 8180 - titular
Elenice Gonçalves Capelão, matrícula nº 9251 - suplente

- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Alceu Crestani, matrícula nº 40191 - titular
Ladislau Carlos Kotlinski Brasil, matrícula nº 9647 - suplente

- Secretaria Municipal de Habitação, Conservação e Segurança

José Nilson da Silva, matrícula nº 40263 - titular
Luis Fernando Martins Herig, matrícula nº 10341 - suplente

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas áreas e suas inserções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos – Tributários;
- i) Atendimento ao Cidadão;
- j) Sistema de Tecnologia de Informação;



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Prefeitura Municipal
de Santa Cruz do Sul

Município de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

- k) Relações Intra e Inter-Institucionais;
- l) Outras áreas correlatas.

II – Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único – O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvindo o Secretário de Município de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de Modernização da Administração Tributária.

Art. 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Município de Planejamento, Secretaria de Município da Administração e a Procuradoria Geral do Município, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do grupo Especial de Trabalho.


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 18 de março de 2005


JOSE ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


BRUNO CESAR FALLER
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você

Praça da Bandeira s/nº - Fone: (51) 3715.9510 - CEP 96.810 000 - Santa Cruz do Sul - RS - Brasil